



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

DECRETO Nº 1.942, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Inclui programas na Lei nº 1.502 de 09 de dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 38.721,83** (trinta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.09 – Cultura

FUNÇÃO:- 13 - Cultura

SUBFUNÇÃO:- 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA:- Promoções de Eventos Culturais

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0018

ATIVIDADE:- Repasse Lei Aldir Blanc

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2065

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

R\$ 10.000,00

FONTE 05 – FEDERAL

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.09 – Cultura

FUNÇÃO:- 13 - Cultura

SUBFUNÇÃO:- 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA:- Promoções de Eventos Culturais



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0018

ATIVIDADE:- Repasse Lei Aldir Blanc

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2065

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

R\$ 28.721,83

FONTE 05 – FEDERAL

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação recebidos do Governo do Federal, através do FNDE, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64,

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.414, de 13/09/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.498 de 14/10/2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

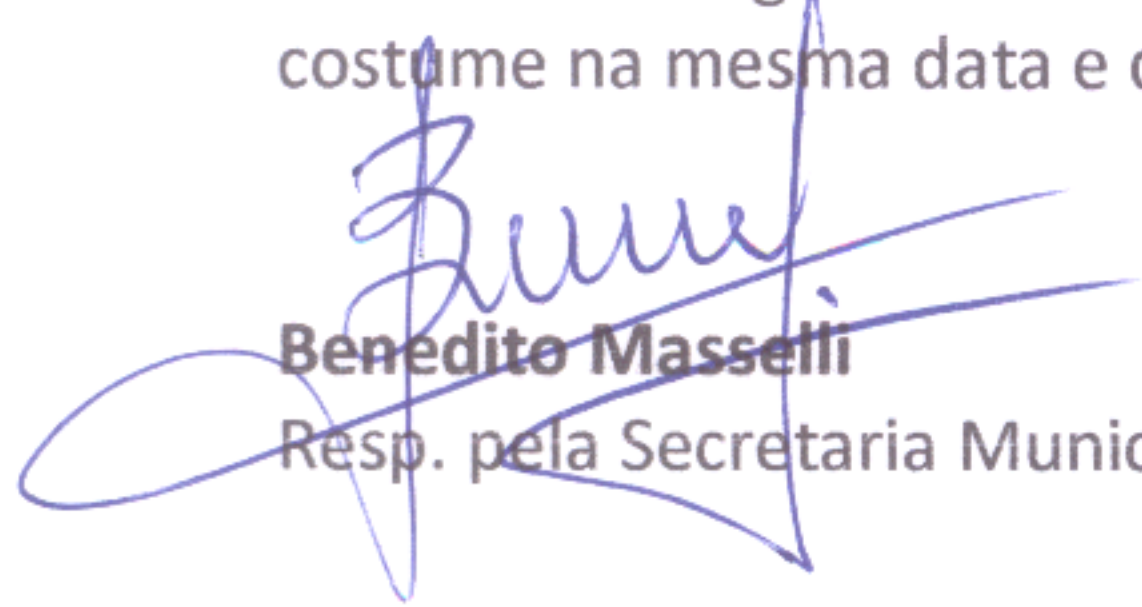
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 24 de novembro de 2021.


OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume na mesma data e determinada a publicação na imprensa local.


Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças